DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 0.715

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.403 de 04 de Setembro de 2024 2

PORTARIA Nº 7.409 de 16 de Setembro de 2024 4

PORTARIA Nº 7.434 de 16 de Setembro de 2024 4

PORTARIA Nº 7.435 de 23 de Outubro de 2024 4

PORTARIA Nº 7.436 de 28 de Outubro de 2024 5

PORTARIA Nº 7.437 de 28 de Outubro de 2024 5

PORTARIA Nº 7.438 de 01 de Novembro de 2024 5

PORTARIA Nº 7.439 de 04 de NOvembro de 2024 6

PORTARIA Nº 7.440 de 04 de Novembro de 2024 6

PORTARIA Nº 7.441 de 04 de Novembro de 2024 7

PORTARIA Nº 7.442 de 07 de Novembro de 2024 7

PORTARIA Nº 7.443 de 14 de Novembro de 2024 8

LICITAÇÕES

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.403 de 04 de Setembro de 2024

PORTARIA N.º 7.403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
(ESTABELECE ESCALA DE HORÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NO TRANSPORTE E SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Considerando a necessidade de disciplinar os horários de trabalho dos motoristas e demais trabalhadores vinculados ao transporte e serviços essenciais;
Considerando a solução de continuidade do serviço público municipal;
Considerando a efetiva prestação de serviços a população, em transporte escolar, de trabalhador e saúde;
Considerando a obediência a jornada de trabalho estabelecida em lei;
Considerando a necessidade de se autorizar expressamente a realização de horas extraordinárias ante decretos prévios que assim determina.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica mantida a jornada normal de trabalho fixada na legislação para os respectivos cargos, ficando distribuída de forma escalonada, conforme o local de lotação do servidor, seja para a atividade de transporte escolar, de trabalhador ou pacientes; bem como serviços essenciais.

Art. 2º. - Os servidores ocupantes de função junto ao transporte municipal e serviços essenciais, independente do cargo, deverão cumprir jornada com as respectivas horas extraordinárias lançadas de forma fixa, conforme a lotação com designação de rotas e trajetos fixos, mais situações de disponibilidade em horários, conforme tabela do anexo único desta portaria.

Parágrafo único: Em dias que eventualmente não houver a prestação de serviço em determinada lotação, o servidor ficará disponível a substituir casos de falta, licença ou férias; em especial no que diz respeito aqueles responsáveis por linhas de transporte escolar nas respectivas férias e recesso da educação.

Art. 3º. - Todos os servidores estão obrigados ao cumprimento dos horários e ao registro da frequência na forma estabelecida.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 04 de setembro de 2.024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

Anexo Único

Escala de Horários de Funcionários Transporte – Segunda a Sexta-Feira

NOME	FUNÇÃO:	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA
ANTONIO CARLOS TRIGOLO	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
FÁBIO FERRARI	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
DANIEL CAMPOIO	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
ALAN MEDRADO BORTOLOSSI	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
SERGIO DONIZETE SANDRIN	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
LEONARDO VICENTE SANCHES	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
NILSON VIÇOTO JÚNIOR	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
VANDERÇEI APARECIDO DA CRUZ	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
RODRIGO BERNARDO DA SILVA	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
IVAIR NETO FERREIRA NEGRÃO	ENCARREGADO	05H30MIN	18H30MIN
MARINALDO VALDOMIRO DA SILVA	MOTORISTA	05H30MIN	18H30MIN
ELIEZER DA SILVA	MOTORISTA	17H00MIN	03H30MIN
JOÃO ANGELO DE SOUZA	MOTORISTA	04H30MIN	17H30MIN
ONIVALDO DAS CHAGAS	MOTORISTA	16H30MIN	03H30MIN
RODRIGO BERNARDO DA SILVA	MOTORISTA	17H00MIN	01H00MIN
TÂNIA MARCIA R. DA SILVA	S. GERAIS	02H00MIN	12H00MIN
VINICIUS JOSÉ TREVISAN	MOTORISTA	13H00MIN	00HOOMIN
MARINALDO RIBEIRO DONATO	MOTORISTA	06H00MIN	18H00MIN

Escala de Horários de Funcionários no Transporte como Monitor de Alunos – Segunda a Sexta-Feira

NOME	FUNÇÃO:	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA
LUCICLER APARECIDA MARTINS	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
MARCIA REGINA FERNANDES	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
SOLANGE SANDRIN	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
ANA APARECIDA TORRES	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
SUELEM GARCIA PERES	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
KAIRA CRISTINA LEITE	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
DANIELY DIAS OLIVEIRA	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN
NATALIA TAINA SOARES FORESTE	MONITORA	05H30MIN	18H30MIN

Escala de Horários de Trabalho em Dias de Sábado para Transporte e Serviços Essenciais:

NOME	FUNÇÃO:	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA
RODRIGO BERNARDO DA SILVA	MOTORISTA	06H00MIN	13H30MIN
JORGE ADAMI	COVEIRO	09H AS 12H	14H AS 18H
ROMILDO TARLAU	MECANICO	06H00MIN//	12H00MIN
LUCAS HENRIQUE DE LOLLO	MECANICO	12H00MIN	18H00MIN
WANDERSON BOLONHA	OPERADOR PÁ	06H00MIN	12H00MIN
OSMAR GIANINI LUIZ	OPERADOR PÁ	12H00MIN	18H00MIN
MARIVALDO CHAGAS	LIMPEZA WC	07H00MIN	13H00MIN

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.409 de 16 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 7.409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
"Concede licença para tratamento de saúde a servidora Eliane Felix de Souza Cardoso, e dá outras providências".

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde a servidora ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, portadora do RG. 57.552.380-3 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 652.430.045-2, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 07/09/2024, com término previsto para 06/10/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.434 de 16 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 7.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

PAULO SERGIO RODRIGUES - RG 23.357095-0 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado do Setor de Limpeza do Distrito Santa Izabel, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 07/07/2022 a 03/07/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/10/2024 a 05/11/2024;

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA - RG 21.771.598-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 25/11/2024 a 09/12/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.435 de 23 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
"Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Eliane Felix de Souza Cardoso, e dá outras providências".

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, portadora do RG. 57.552.380-3 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 652.430.045-2, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 07/10/2024, com término previsto para 07/11/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.436 de 28 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.436, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LEANDRO RAIOTTO ANDRADE - RG 41.363.774-8 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 28/10/2024 a 26/11/2024;

PAULO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA - RG 17.401.846 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/07/2023 a 18/07/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 28/10/2024 a 26/11/2024;

JOSÉ APARECIDO FERREIRA - RG 20.396.855 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021 e 12/01/2021 a 11/01/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 29/10/2024 a 27/11/2024;

LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA - RG 26.842.990-X - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/11/2022 a 17/11/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 31/10/2024 a 14/11/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.437 de 28 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 7.437, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.
"Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Conselho Tutelar de Pedranópolis, e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LAÍS FUZARO GOES SEOLIN, portadora do RG. 48.959.659-9 - SSP/SP, CPF. 420.548.518-25 – Presidente do Conselho Tutelar do Município de Pedranopolis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Outubro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.438 de 01 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 7.438, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
"Dispõe sobre a exoneração compulsória de servidor público e dá outras providências."

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR do serviço público municipal, o senhor ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade (RG) n.º 5.391.570-SSP/SP e do C.P.F. nº 903.187.308-04, servidor público municipal, regime C.L.T., do quadro permanente, ocupante do emprego de Motorista de Gabinete, por forca das normas constitucionais vigentes e das disposições contidas na Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, as quais determinam e impõem a obrigatoriedade da concessão da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com o rompimento do contrato de trabalho.

Art. 2º - O Departamento Pessoal desta municipalidade deverá rescindir o contrato de trabalho do referido servidor com base na legislação vigente, e efetuar o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Novembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.439 de 04 de NOvembro de 2024

PORTARIA Nº 7.439 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Pedranópolis, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Simone Pedrão, portadora do RG. 41.363.625-5-SSP/SP e do CPF. 339.464.998-56, ocupante do cargo público de Agente Sanitário Epidemiológico, e readaptada por indicação médica, para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Pedranópolis, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 6.875 de 18 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.440 de 04 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 7.440, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
"Concede de Licença Prêmio e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 17/05/2016 a 16/05/2021 a servidora Sra. Simone Cristina de Maria, portadora da identidade nº 30.681.898-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de Serviços Gerais II, a partir de 04/11/2024, com término previsto para 18/11/2024;

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2014 a 28/02/2019 a servidora Sra. Odília Rosa Coelho Ribeiro Donato, portadora da identidade nº 16.215.416 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/11/2024, com término previsto para 18/11/2024;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 18/04/2017 a 17/04/2022 ao servidor Sr. Wender Cândido Gonçalves portador da identidade nº 40.120.882-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Encarregado de Setor, a partir de 11/11/2024, com término previsto para 10/12/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2024.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.441 de 04 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 7.441, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CLAYTON ADALBERTO ADAMI - RG 16.215.658 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Agropecuário, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2024 a 03/12/2024;

PAULO SÉRGIO RODRIGUES - RG 23.357095-0- SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado do Setor de Limpeza do Distrito Santa Izabel, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/11/2024 a 20/11/2024;

TÂNIA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA - RG 21.236.491 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 19/11/2024 a 03/12/2024;

LEANDRO RAIOTTO ANDRADE - RG 41.363.774-8 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/11/2024 a 26/12/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.442 de 07 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 7.442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

FERNANDO DO CARMO BERTUCCI - RG 8.430.705 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Médico Atendente, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/11/2024 a 06/12/2024;

ANA BELMIRO DE PAULA MARTINS - RG 23.895.951-X- SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2024 a 20/12/2024;

LESSY MARA LAVESO GIACOMINI STEFANIN - RG 30.194.228-6 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Farmacêutico, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2024 a 20/12/2024;

ODINÉIA DE CARVALHO GOMES - RG 23.148.751-4 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado do Setor de Limpeza das Unidades Básicas de Saúde, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 02/12/2024 a 16/12/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Novembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024
Ano I - Edição 0.715

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.443 de 14 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 7.443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
"Concede de Licença Prêmio e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Ana Cristina Molitor, portadora da identidade nº 18.094.025 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/11/2024, com término previsto para 17/12/2024;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2015 a 31/05/2020 ao servidor Sr. Valdeci Viegas Cespedes, portador da identidade nº 18.551.626 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18/11/2024, com término previsto para 17/12/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Novembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

LICITAÇÕES

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº: 98/2024
Onde se lê: Ata nº: 98/2024
Leia-se: Ata nº: 99/2024

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**